

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012 E DA LEI COMPLEMENTAR N.º 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.”

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, APROVA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica excluído do Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos – da Lei Complementar n.º 60, de 09 de fevereiro de 2022, o cargo de Contador, níveis I ao III e especial I ao III, correspondente aos códigos CPE-19 ao CPE-24, bem como respectivos níveis e padrões de vencimentos constantes do Anexo IV – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo II do da Lei Complementar n.º 60, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Fica excluído do Anexo VI – Descrição das Classes – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, a tabela completa referente ao cargo de Contador.

Art. 3º. O §1º do Art. 13 da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. [...]

§1º - A promoção para as classes de cargos dar-se-á em 6 (seis) níveis.” (NR)

Art. 4º. O *caput* do Art. 4º da Lei Complementar n.º 60, de 09 de fevereiro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado os incisos I e II do mencionado artigo.

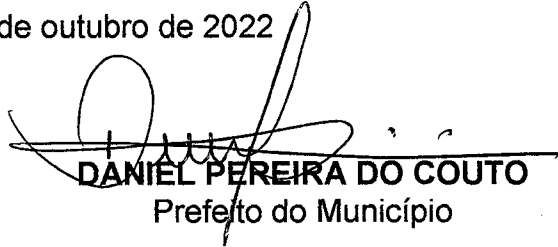
“Art. 4º. O servidor que atualmente estiver lotado no Nível III da carreira poderá ser promovido para o Nível Especial I desde que já tenha cumprido o interstício mínimo de 5 (cinco) anos no Nível III, bem como os demais critérios objetivos e subjetivos previstos na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, e da Resolução da

GABINETE DO PREFEITO

Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2.012.”

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de outubro de 2022



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva, 06 de outubro de 2022.

ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO
CHEFE DE GABINETE

